



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2022 PRPI/REITORIA-IFCE



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI EDITORA DO IFCE - EDIFCE EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 9/2022 EDIFCE/PRPI/REITORIA/IFCE

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Editor Executivo da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - EDIFCE tornam público este edital e convida autores/as e organizadores/as a submeterem, em fluxo contínuo, propostas de obras a serem publicadas pela EDIFCE.

1. DO OBJETO

1.1. A EDIFCE, por meio deste edital, informa que receberá textos originais editorados e inéditos para publicação de obras, em formato digital (e-book), com vistas a contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas.

1.2. Definem-se textos originais editorados os manuscritos originais que apresentem comprovação de revisão ortográfica e textual por profissional da área de Letras ou Jornalismo, diagramação da obra completa, desonerando a EDIFCE da realização dessas atividades.

1.3. Os originais serão submetidos à análise e ao parecer do Conselho Editorial da EDIFCE, quanto às linhas editoriais, em consonância com a política adotada pela editora.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar obras originais e inéditas que serão submetidas à avaliação e seleção da EDIFCE para publicação.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os autores e/ou organizadores poderão pertencer à comunidade interna do IFCE (docentes, técnicos-administrativos e estudantes) e à comunidade externa ao IFCE. A autoria poderá ser individual ou coletiva.

3.2. As obras deverão, obrigatoriamente, ter um dos seguintes perfis editoriais:

I. acadêmico: textos baseados em dados de pesquisa acadêmica e adaptados para o formato de livro;

II. técnico-científico: obras de divulgação de conhecimento científico, técnico e tecnológico que não tenham caráter essencialmente didático;

III. apoio didático-pedagógico: obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;

IV. artístico-literário: obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens (performance, teatro, música, dança, artesanato, manifestações da cultura popular, e artes visuais em suas manifestações, a saber, pintura, gravura, desenho, escultura, cerâmica, arquitetura, fotografia e cinema), bem como textos literários, em verso e/ou em prosa de autores brasileiros e estrangeiros;

V. institucional: material digital (planos institucionais, manuais e cartilhas) demandado pela gestão do IFCE e que seja em consonância com os objetivos da editora.

3.3. A participação nas obras sujeita todos/as os/as autores/as e/ou organizadores/as às regras e às condições estabelecidas neste edital. Dessa forma, os/as participantes, no ato da submissão dos textos, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital

3.4. As obras serão publicadas em formato digital (e-book) e estarão disponíveis no site da editora (editora.ifce.edu.br).

3.5. Não será permitida qualquer alteração no arquivo após a submissão ao edital, salvo em casos solicitados pela EDIFCE relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

3.6. Se a obra for fruto de parceria com autores/coautores de instituições distintas, as informações deverão constar na submissão da proposta.

3.7. Poderão ser submetidas obras em língua estrangeira e/ou bilingue, escritas em língua inglesa, espanhola ou francesa, desde que anexe a comprovação da revisão ortográfica e gramatical por parte de profissionais da área.

3.7.1. Se o autor tiver formação superior e/ou de pós-graduação em línguas estrangeiras (inglês, espanhol e francês), precisará apenas anexar comprovante de tal formação.

3.8. Não será aceito trabalho publicado anteriormente ou que esteja em processo de avaliação em outra editora.

3.9. Será de responsabilidade do autor o pagamento do ISBN - International Standard Book Number (obrigatório) e do código de barras (opcional). A Editora fará o registro do e-book no órgão competente e emitirá o boleto para quitação por parte do autor da obra.

4. SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As submissões dos textos originais editorados deverão ser realizadas acessando o Open Monograph Press (OMP), no site da EDIFCE (editora.ifce.edu.br), mediante login e senha pessoal do/a autor/a e/ou organizador/a do manuscrito.

4.2. Os/As autores/as e/ou organizadores/as deverão enviar exclusivamente pelo OMP, a seguinte documentação:

I. Versão digital do texto, em formato Word (arquivo DOC e DOCX) ou em formato Writer (arquivo ODT), elaborados conforme o item 5 deste edital e de acordo com o descrito no Anexo I deste edital. No caso de publicação que contenha imagens (ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é responsabilidade de cada proponente encaminhá-las em formato vetorial, PNG ou JPG, com no mínimo 300 dpi, o que possibilita seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem ter no máximo 10cm de largura, e também ser inseridas no corpo do texto, acompanhadas de títulos completos e indicação da fonte e/ou autoria.

II. Termo de Autorização de cessão de direitos autorais da obra, de sons e imagens pertencentes a terceiros (Anexo II).

III. Declaração de revisão textual emitida por revisor da área de Letras ou Jornalismo. As obras em língua espanhola, inglesa e francesa necessitarão da comprovação de revisão ortográfica e gramatical, caso não sejam escritas por autores formados nas respectivas línguas.

4.3 No fluxo editorial, o autor se responsabilizará pelo envio do texto diagramado na versão final.

5. DA ELABORAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

5.1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos nas Normas da ABNT em vigor.

5.2. Extensão do livro: cada obra proposta deverá conter, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, 200 (duzentas) páginas, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais, e digitadas em folha de tamanho A4.

5.3. O material deve ser apresentado completo, o que inclui sobretudo elementos obrigatórios como:

I. sumário, devendo ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027, em vigor;

II. referências, devendo seguir a ABNT NBR 6023, em vigor. No caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada um trará sua respectiva lista de referências. Em ambos os casos, tal lista deve se limitar às obras citadas;

III. normalização de notas e citações, observada a NBR 10520, em vigor;

IV. notas explicativas (no sistema numérico, corridas) ao pé da página (rodapé) onde forem mencionadas;

V. indicação da fonte das citações, obedecendo ao sistema autor/data (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65) ou ao sistema numérico (Ex. [1], [2]...), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Deve ser adotado e padronizado apenas um sistema em todo o manuscrito proposto;

VI. ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.) inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias. As imagens devem ser no formato Tagged Image File Format (TIF) e em alta resolução (300 dpi, no mínimo). Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. Cada proponente deverá fornecer tal autorização no momento da submissão. A inobservância dessa regra implicará a recusa da proposta (Anexo II).

5.4. O texto deverá passar por uma revisão ortográfica e textual prévia, atestada por profissional da área de Letras ou Jornalismo, o qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra. No momento da submissão, o proponente deverá apresentar a “Declaração de revisão textual” (Anexo IV) preenchida pelo profissional contratado.

5.5. Os textos originais devem ser apresentados em formato de livro, não sendo aceitas, portanto, dissertações e teses na versão original, geralmente, já disponibilizados em repositórios institucionais. Devem ser observadas as seguintes orientações:

I. caso o título seja muito extenso, deve ser modificado de forma que se torne mais atrativo para o leitor;

II. o sumário deve ser adaptado para o formato de livro, tornando a nomenclatura dos capítulos apropriadas para esse gênero textual. Consequentemente, o que for mudado no sumário também será alterado no corpo do texto, de maneira correspondente;

III. não deve ser feita remissiva à tese ou dissertação sem necessidade, podendo fazê-lo apenas na apresentação e/ou na introdução do livro;

IV. o capítulo metodológico deve ser reformulado e/ou excluído da estrutura do livro. Caso seja considerado necessário, deve ser adaptado e/ou reescrito, e/ou incluído na apresentação/introdução;

V. o capítulo teórico, caso seja muito extenso e técnico, deve ser reescrito, atentando-se para o uso de uma linguagem clara e objetiva, a fim de proporcionar uma leitura fluente e proveitosa para o leitor;

VI. os resultados de pesquisa devem ser incluídos no corpo do texto, como, por exemplo, em formato de relato descritivo, sem referências diretas à tese ou à dissertação;

VII. as referências da pesquisa devem ser reduzidas, evitando o excesso de informações técnicas e de bibliografia, de modo a facilitar a leitura do texto;

VIII. apenas as notas de rodapé que sejam essenciais para o entendimento do texto devem ser mantidas, evitando-se notas muito longas, para que o fluxo da leitura não seja interrompido;

IX. as citações deverão ser usadas no corpo do texto, evitando-se o excesso numa mesma página ou o uso em notas, seja no final do texto ou em rodapé;

X. nos procedimentos de início e finalização da obra, devem ser suprimidas expressões de metalinguagem excessivas, não havendo necessidade de anunciar o que está por vir na obra nem de retomar o que já foi dito;

XI. suprimir os trechos do texto destinados a diálogos com a banca por meio de adjetivos, menções, referências etc.;

XII. excluir listas de figuras/ilustrações (mapas, gráficos, imagens, fotografias), de tabelas, de quadros, e de abreviaturas/siglas;

XIII. caso o texto contenha apêndices (material elaborado pelo/s autor/es) e anexos (material não elaborado pelo/s autor/es), manter apenas se estritamente necessário e deverão ser inseridos diretamente no corpo do texto, para melhor compreensão do leitor.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO FLUXO EDITORIAL

6.1. O Conselho Editorial emitirá parecer sobre a obra original proposta, no que diz respeito ao aceite ou recusa para publicação pela EDIFCE.

6.2 As comunicações com os/as proponentes serão realizadas pelo site da editora (editora.ifce.edu.br) por meio do sistema OMP.

6.3. Caso a proposta não seja aprovada para publicação, todo o material enviado, incluindo o texto original e as imagens, serão arquivados.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. A EDIFCE receberá propostas de obras em fluxo contínuo para publicação em formato e-book.

7.2. As obras selecionadas poderão ser publicadas de forma impressa, com tiragem mínima de 50 (cinquenta) exemplares, de acordo com a capacidade técnica operacional e orçamentária da EDIFCE.

8. DO COMPROMISSO DOS/AS AUTORES/AS E/OU ORGANIZADORES/AS PARTICIPANTES DO EDITAL

8.1. Os/As autores/as e/ou organizadores/as dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que, porventura, venha a ser apresentada, em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a EDIFCE de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Da mesma forma, ficam cientes de que, mesmo após a aprovação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os/As autores/as e/ou organizadores/as que não apresentarem a documentação comprobatória das condições estabelecidas nos itens 4 e 5 deste edital, ou infringirem quaisquer das normas nele estabelecidas, terão suas submissões rejeitadas.

9.2. A submissão da obra proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos/as autores/as/ organizadores/as, a submissão será rejeitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste edital, no prazo indicado no parecer do Conselho Editorial.

9.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser renovado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A EDIFCE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

TIAGO ESTEVAM GONÇALVES
Editor Executivo EDIFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 29/04/2022, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 29/04/2022, às 11:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3667490** e o código CRC **CD289ABB**.



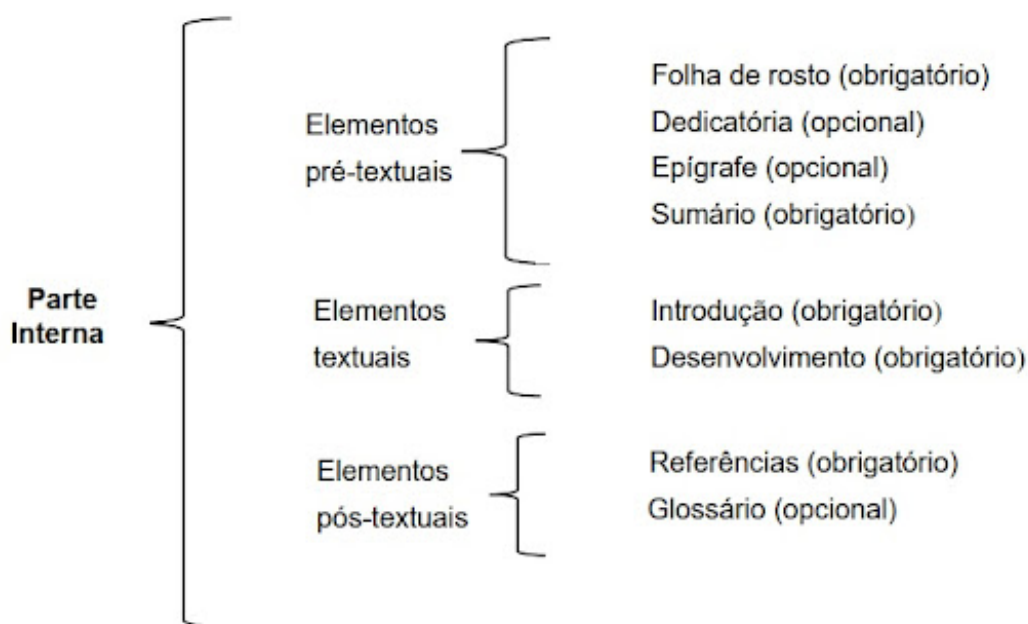
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO I – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

A estrutura para a apresentação de um original à EDIFCE é composta das partes externas (primeira e quarta capas e folha de rosto) e interna, compreendendo esta três segmentos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, explicitados no esquema abaixo, adaptado da NBR 14724:

Parte Externa: Primeira capa – Capa (obrigatório)



Parte externa: quarta capa – Sinopse na língua vernácula (obrigatório)

Os elementos explicitados no esquema acima devem conter algumas características, a saber:

1. Capa - nome de autores, coautores e/ou organizadores, seguido pelo título e subtítulo da obra.
2. Folha de rosto - título e subtítulo da obra, seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano de publicação.
3. Sumário - enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respectivo número da página. Caso a obra seja feita em coautoria, inserir também o nome dos coautores abaixo do capítulo que foi produzido por ele.
4. Introdução/Apresentação - exposição do tema ao leitor de maneira que ele possa se inteirar do conteúdo tratado no restante da obra. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.
5. Desenvolvimento - para esta seção, seguem algumas orientações:

TÍTULO 1 – fonte 12 em negrito, em caixa alta.

SUBTÍTULO 1 – fonte 12 em negrito

SUBTÍTULO 2 – NÃO formatar o tamanho da fonte, apenas usar CAIXA ALTA

Para figuras - NÃO formate o tamanho da fonte

Para citações - conforme a NBR 10520 (NÃO formate o tamanho da fonte)

Para notas de rodapé - de acordo com a NBR 14724.

6. Referências - adequadas à NBR 6023.

7. Glossário - Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições.

8. Sinopse na língua vernácula - visão rápida e clara do conteúdo que será tratado, explicitando aspectos basilares da obra. Para o caso de ser um livro com cunho artístico/literário, a sinopse pode ser composta por um trecho representativo da narrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 29/04/2022, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 29/04/2022, às 11:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3668450** e o código CRC **E5604239**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Título da obra:

Área de conhecimento:

Linha editorial:

CRITÉRIOS	Pontos Pontuação
1.O título da obra é adequado ao que nela se apresenta.	0 a 5
2. O conteúdo é original e relevante para que se apresente em um livro.	0 a 10
3. No desenvolvimento, os capítulos apresentam uma estrutura harmônica entre si, com uma distribuição lógica de cada capítulo e entre as diferentes partes do livro.	0 a 15
4. Os capítulos apresentam uma estrutura interna harmônica (ex: não são prolixos nem são demasiadamente extensos ou resumidos em excesso).	0 a 15
5. A natureza da linguagem adotada é condizente com o gênero da publicação que se pretende e com o público a que ela se destina.	0 a 15
6. Apresenta referências de base assim como referências que apresentam o estado atual do conhecimento sobre o tema. **	0 a 10
7. Apresenta um aprofundamento adequado do tema, englobando por sua vez os aspectos teórico-metodológicos. **	0 a 20
8. Apresenta qualidade estética, literária e artística*	0 a 10
9. Apresenta funções literárias e artístico-culturais, com potencial para expandir as referências estéticas, culturais e éticas do leitor.*	0 a 20

10. Atende à formatação exigida pela editora.	0 a 5
11. Apresenta adequadamente recursos visuais como ilustrações, mapas, tabelas, quadros, figuras, fotos, desenhos, charges, esquemas teóricos, etc.	0 a 5
Total	0 a 100

* Obras de cunho literário, artístico/cultural.

** Obras de cunho acadêmico, didático e técnico-científico.

COMENTÁRIOS:

Nota final



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 29/04/2022, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 29/04/2022, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3668466** e o código CRC **DB3C81B2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS À EDITORA DO IFCE

Eu(Nós), abaixo assinado(s), na qualidade de autor(es) e titular(es) dos direitos autorais do texto/obra intitulada _____,

firmamos o presente termo, declarando que o conteúdo da obra, acima identificada, é de minha(nossa) exclusiva autoria, não existindo sobre ela qualquer impedimento quanto a sua publicação, especialmente por não infringir quaisquer direitos autorais relativos a texto, imagens, sons ou outros materiais e recursos utilizados na constituição e formatação da obra em pauta, razão pela qual me(nos) responsabilizo(amos) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, eximindo o IFCE, a Editora do IFCE, e os organizadores do livro de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Ficam concedidos à Editora do IFCE pelo autores(as), com exclusividade, os direitos de veiculação e de quaisquer outros meios de reprodução, inclusive publicação, em qualquer língua e lugar, sem restrição ou pagamento a título de mais valia, os direitos de utilização de recursos de som, texto, imagem ou outros meios digitais e eletrônicos disponíveis, com a finalidade única de divulgação da presente obra.

A presente cessão é totalmente gratuita e não implicará qualquer pagamento presente ou futuro pelo uso desta obra por mim(nós) cedida, ciente de que a Editora do IFCE não tem fins lucrativos e realiza suas publicações visando à divulgação científica com acesso livre e aberto em meios físicos ou eletrônicos.

Comprometo-me(Comprometemo-nos) a não publicar a mesma obra pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, tempo após o qual, a Editora do IFCE, pelo presente termo, já autoriza a republicação integral ou parcial, ou mesmo revisada, da obra cedida pelo(s) autor(es) em outros meios que julgar(em) adequados, mantida a cessão ora firmada para a Editora do IFCE até que seja emitido termo revogatório.

Declaro(amos) e certifico(amos): os procedimentos éticos referentes à proposta foram atendidos; o produto é inédito e não está em processo de avaliação por outra editora; a proposta está de acordo com as normas de publicação da EDIFCE e não se constitui plágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza; o conteúdo e as informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do(s) proponente(s); e a proposta submetida não se configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em lei quanto ao material apresentado. Para que caibam os efeitos legais e por estar de acordo com os termos e condições pactuados, assino(amos) o presente termo em _____, na data de _____ de _____ de _____.

Autor	CPF	Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 29/04/2022, às 11:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 29/04/2022, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3668476** e o código CRC **AD4553F5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REVISÃO LINGUÍSTICO-TEXTUAL

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/CE, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, cidade/estado, CEP xxxxx, pelo presente termo, declaro à Editora do IFCE-EDIFCE que a obra individual/coletiva _____ e/ou os artigos _____ passou por revisão de português, consistindo em correção gramatical, adequação do vocabulário, inteligibilidade do texto, coesão e coerência textual.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fê.

Fortaleza, xx de xxxxxxxx de 20__.

NOME DO(A) REVISOR(A)
CPF: xxxxxxxxxx
Nº do Registro do diploma xxxx
Formação: Licenciada em Letras Português/



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 29/04/2022, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 29/04/2022, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3668514** e o código CRC **BE4A24DC**.